DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003CMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

Considerando o feriado nacional do dia 2 de abril deste ano, consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição Pública Municipal em Ministro Andreazza, dia 1º (Primeiro) de abril, quinta-feira.

Art. 2º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 05 de abril de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 29 de março de 2.021.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO